



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1661/2021 de 24/02/2021.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.826,60 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
349	1970	04.002.08.244.0015.2.084	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 14.413,30
350	1970	04.002.08.244.0015.2.084	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 14.413,30

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme saldo remanescente das arrecadações realizadas para o enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) no Recurso 1970 –, registrados nas seguintes rubricas de receitas:

4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00 Recurso 1970 - COVID 19 - SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAS

4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00 Recurso 1970 - Remuneração dos Depósitos Bancários - 1970

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 24 de Fevereiro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

**ATO
MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ**

Edição n.º	Data	Ass. Servidor
	/ /2021	